



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 628 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 624 DE 20/06/2018, COM INCLUSÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2019 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam acrescentadas ao texto da Lei 624 de 20/06/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, junto ao seu Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Fundo Municipal de Controle Ambiental, as funções Códigos 17.01.00.18.541.0008.2037 e 17.01.00.18.541.0008.2043, constante do anexo da presente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ailton Basílio Marques
Prefeito Municipal